# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 71/2023 PROCESSO DIGITAL Nº 796/2023 - PROTOCOLO Nº 844/2023

Aos 10 (dez) dias do mês de janeiro do ano de 2024, o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna/ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, nº 65, Bairro Centro, Iúna/ES, considerando o resultado da licitação nº 071/2023, na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo digital nº 796/2023, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 01 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA DE PRÉ MOLDADOS E CONCRETO E AFINS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA/ES,** conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

### 02 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Eletrônico nº 071/2023, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

RAZÃO SOCIAL: **FABRIK SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.691.335/0001-82, com sede no Córrego São José, S/N, Zona Rural, CEP: 29.395-000, Ibatiba/ES, telefone: (28)99909-6279, endereço eletrônico: <u>fabriksolucao@hotmail.com</u>, neste ato representada por **LEANDRO CÂNDIDO MORENO**, brasileiro, empresário, portador do CPF n.º 123.049.107-42 e RG n.º 13.151.808 SSP/MG, residente no Córrego São José, S/N, bairro Zona Rural, CEP: 29.395-000, Ibatiba/ES.

- 2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo;
- 2.3. Não há Cadastro Reserva.

#### 03 - CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO PARTICIPANTE

- 3.1. O Município de Iúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.
- 3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

#### 04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

- 4.1. A ata de registro de preços vigerá por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.
- 4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

#### 05 - CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato/ata;
- 5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

- 5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.

## 06 - CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao Órgão Gerenciador:

- 6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços SRP.
- 6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- 6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
- 6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- 6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.
- 6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.
- 6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes.

# 07 - CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
- 7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelo servidor Vinício Rodrigues Lobato, matrícula nº 309570, para atuar como Gestor do Contrato, Arlene de Souza e Silva, matrícula nº 303617





e Micaeli Cascini Gomes Nascimento Mendes, matrícula nº 305759, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

lúna/ES, 24 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA Romario Batista Vieira – Prefeito

FABRIK SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E EQUIPAMENTOS LTDA Leandro Cândido Moreno / ou procurador legalmente habilitado



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SETOR DE CONTRATOS

### ANEXO - TERMO Nº 000018/2024 - SEQUÊNCIA N°000003653

Origem		Pregão Eletrônico № 000071/2023		Processo	000796	000796/2023						
Contrato		Termo № 000018/2024										
Етр	resa	FABRIK SOLUCOES CONSTRUTIVAS E EQUIPAMENT	OS LTDA									
CNPJ		CNPJ: 12.691.335/0001-82										
Endereço		CÓRREGO SAO JOSE, S/N - ZONA RURAL - IBATIBA - ES - CEP: 29395000										
Secretaria		00002 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS										
Lo	cal	00577 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINA	NÇAS									
Item	Lote	Especificação	Marca	a UN	Quant	Unitário	Valor Total					
013	001	TUBO DE CONCRETO PONTO E BOLSA S/ FERRAGEM - 0,60 X 1,00MT	MARC PROPE	1 11011)	1751,00	89,9900	157.572,49					
082	002	TUBO DE CONCRETO PONTO E BOLSA S/ FERRAGEM - 0,60 X 1,00MT	MARC PROPE	I UNID	49,00	88,9700	4.359,53					
004	018	CANALETA MEIA CANA COM DIAMETRO DE 30 CM	MARC PROPE	RIA M	2000,00	27,9900	55.980,00					
005	019	CANALETA MEIA CANA COM DIAMETRO DE 40 CM	MARC PROPE	I M	1000,00	33,6700	33.670,00					
006	037	MEIO - FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO 15X12X30X100CM padrão pmi	MARC PROPE	I UND	48836,00	31,9900	1.562.263,64					
800	042	TUBO DE CONCRETO 1.000 MM CA2 PB X 1.000 MM	MARC PROPE	I HND	427,00	546,3300	233.282,91					
010	046	TUBO DE CONCRETO PONTO E BOLSA S/ FERRAGEM - 0,20 X 1,00MT	MARC PROPE	I UND	1500,00	37,3600	56.040,00					
075	047	TUBO DE CONCRETO PONTO E BOLSA S/ FERRAGEM - 0,20 X 1,00MT	MARC PROPE	I UND	500,00	32,9000	16.450,00					
011	048	TUBO DE CONCRETO PONTO E BOLSA S/ FERRAGEM - 0,30 X 1,00MT	MARC PROPE		750,00	42,1800	31.635,00					
012	050	TUBO DE CONCRETO PONTO E BOLSA S/ FERRAGEM - 0,40 X 1,00MT	MARC PROPE	I UND	2135,00	59,0300	126.029,05					
080	051	TUBO DE CONCRETO PONTO E BOLSA S/ FERRAGEM - 0,40 X 1,00MT	MARC PROPE		365,00	53,2800	19.447,20					
	•	SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS: 2.296.729,820  SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS: 2.296.729,820										
Secre	etaria	SECRETARIA DE GESTAO  00006 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS			NANÇAS:	2.296.7	129,820					
	cal	00573 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS U										
Item	Lote	Especificação	Marca	a UN	Quant	Unitário	Valor Total					
033	001	TUBO DE CONCRETO PONTO E BOLSA S/ FERRAGEM - 0,60 X 1,00MT	MARC PROPE	A LIND	17557,00	89,9900	1.579.954,43					
083	002	TUBO DE CONCRETO PONTO E BOLSA S/ FERRAGEM - 0,60 X 1,00MT	MARC PROPE	1 (11/11)	443,00	88,9700	39.413,71					
026	018	CANALETA MEIA CANA COM DIAMETRO DE 30 CM	MARC PROPE	1 1/1	1000,00	27,9900	27.990,00					
034	019	CANALETA MEIA CANA COM DIAMETRO DE 40 CM	MARC PROPE	A M	1000,00	33,6700	33.670,00					

Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES, Cx Postal 07, - Cep: 29.390-000 - CNPJ: 27.167.394/0001-23 Telefax: (28) 3545- 3140



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SETOR DE CONTRATOS

TUP	NA									
027	037	MEIO - FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO 15X12X30X100CM padrão pmi	MARCA PROPRIA	UND	48836,00	31,9900	1.562.263,64			
028	042	TUBO DE CONCRETO 1.000 MM CA2 PB X 1.000 MM	MARCA PROPRIA	UND	427,00	546,3300	233.282,91			
030	046	TUBO DE CONCRETO PONTO E BOLSA S/ FERRAGEM - 0,20 X 1,00MT	MARCA PROPRIA	UND	1500,00	37,3600	56.040,00			
076	047	TUBO DE CONCRETO PONTO E BOLSA S/ FERRAGEM - 0,20 X 1,00MT	MARCA PROPRIA	UND	500,00	32,9000	16.450,00			
031	048	TUBO DE CONCRETO PONTO E BOLSA S/ FERRAGEM - 0,30 X 1,00MT	MARCA PROPRIA	UND	750,00	42,1800	31.635,00			
032	050	TUBO DE CONCRETO PONTO E BOLSA S/ FERRAGEM - 0,40 X 1,00MT	MARCA PROPRIA	UND	2135,00	59,0300	126.029,05			
081	051	TUBO DE CONCRETO PONTO E BOLSA S/ FERRAGEM - 0,40 X 1,00MT	MARCA PROPRIA	UND	365,00	53,2800	19.447,20			
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS: 3.726.175,940										
	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS:									
Secretaria 00031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR										
Lo	Local 00620 - INTERIOR									
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total			
042	048	TUBO DE CONCRETO PONTO E BOLSA S/ FERRAGEM - 0,30 X 1,00MT	MARCA PROPRIA	UND	1500,00	42,1800	63.270,00			
						ERIOR:	RIOR: 63.270,000			
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR: 63.270,000										
	FABRIK SOLUCOES CONSTRUTIVAS E EQUIPAMENTOS LTDA: 6.086.175,760									